



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO Nº 25/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, com realização de partida no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol e o interesse público envolvido no evento esportivo de relevância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a realização da partida, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **horário especial de expediente** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Esperidião/MT, no dia **29 de junho de 2026**, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º No dia mencionado no artigo anterior, o expediente dos órgãos e entidades municipais será realizado em turno único, das **7h às 11h**, horário local.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, ao transporte de pacientes e aos demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 1º Caberá aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos respectivos setores adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

§ 2º Os serviços de plantão deverão permanecer disponíveis à população, mediante organização interna das respectivas Secretarias;

Art. 4º Os atendimentos previamente agendados para o período afetado por este Decreto deverão ser remarcados pelos setores competentes, sem prejuízo aos usuários dos serviços públicos.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:7022230412
0

Assinado de forma digital por
ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.06.26 12:22:26
-04'00'

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 25/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

29 de Junho de 2026

PREF. PORTO ESPERIDIÃO

“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, com realização de partida no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol e o interesse público envolvido no evento esportivo de relevância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a realização da partida, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **horário especial de expediente** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Esperidião/MT, no dia **29 de junho de 2026**, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º No dia mencionado no artigo anterior, o expediente dos órgãos e entidades municipais será realizado em turno único, das **7h às 11h**, horário local.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, ao transporte de pacientes e aos demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 1º Caberá aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos respectivos setores adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

§ 2º Os serviços de plantão deverão permanecer disponíveis à população, mediante organização interna das respectivas Secretarias;

Art. 4º Os atendimentos previamente agendados para o período afetado por este Decreto deverão ser remarcados pelos setores competentes, sem prejuízo aos usuários dos

serviços públicos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal